



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 3.688, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

**AUTOR: Vereador Alexandre de Castro Brasil.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passam a receber as denominações explícitas nesta Lei, as seguintes ruas do Bairro Glória, nesta cidade:

**RUA A – Albertina da Silva Ferreira**

**RUA B – Severino Ramos Ferreira**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 21 de outubro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito